

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA

CNPJ nº 12.887.506/0001-43 || Código ISIN nº BRCXTLCTF003 || Código de Negociação na B3: CXTL11

COMUNICADO

A Caixa Econômica Federal (“Administradora”), na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA TRX Logística Renda**, inscrito no CNPJ sob nº 12.887.506/0001-43 (“Fundo”), nos termos da Instrução CVM nº 472, vem comunicar aos seus cotistas e ao mercado que o Fundo recebeu citação referente à Execução Fiscal nº 5004732-48.2019.4.03.6144 ajuizada pelo Município de Itapevi que visa a cobrança de débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano (“IPTU”) de 2010 e 2011 do imóvel de propriedade do Fundo situado na Avenida Portugal, nº 1.046, cidade de Itapevi, Estado de São Paulo (“Execução Fiscal”).

No entanto, conforme Comunicado publicado em 11 de maio de 2018, lembramos que o Fundo distribuiu em 2017 o processo n.º 5001815-27.2017.4.03.6144 (“Ação Anulatória”) na 1ª Vara Federal de Barueri, visando o cancelamento do lançamento do IPTU dos exercícios de 2010 a 2013 e o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a obra do imóvel de Itapevi, uma vez que durante esse período o imóvel estava acobertado por isenção.

Sendo assim, considerando que os débitos objeto dessa Execução Fiscal coincidem com aqueles discutidos na Ação Anulatória, a Administradora comunica que já iniciou as tratativas junto ao assessor jurídico do Fundo de maneira a suspender a exigibilidade do débito executado e, assim, evitar qualquer tentativa de constrição do patrimônio do Fundo.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail geafi01@caixa.gov.br e gedef04@caixa.gov.br.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2021

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL